

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 108 / 2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 24 / 2023

Objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) do PSF I, no município de Andrelândia, com fornecimento de mão-de-obra.

**Preâmbulo**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2023 às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andrelândia-MG, reuniram-se a Pregoeira Sra. Gabriela Gaspar Procopio e equipe de apoio Sra. Elane de Paula Carvalho e Srt. Stephanie Sacramento Bresolin designados pelo Decreto nº 188/2021. A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira, que em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos.

**Credenciamento**

Declarada aberta a sessão, o pregoeiro procedeu ao credenciamento do(s) representante(s) interessado(s), visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e prática dos demais atos de atribuição do licitante. Em seguida, o pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s):

**FORNECEDOR**EDIWANDER LUIZ TARCISIO  
DIEGO JOSÉ DA SILVA

FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639

MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA  
NW CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

JJ DE FALCAO CONSTRUTORA LTDA

**CPF / CNPJ**13.390.459/0001-90  
48.385.899/0001-34

33.920.421/0001-90

45.592.181/0001-20  
26.998.985/0001-80

14.148.679/0001-75

**REPRESENTANTE**EDWANDER LUIZ TARCISIO  
DIEGO JOSE DA SILVAFRANCISCO LAZARO DA SILVA  
JUNIORJose Messias de Almeida  
Washington Fernando de Assis  
Michelly Cristina de Andrade  
Fagundes

Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que a(s) licitante(s) atendeu(ram) perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitida(s) a participar da licitação. Nestes termos, o pregoeiro declarou encerrado o prazo para credenciamento e para recebimento de envelopes às 09:23 horas. Antes de iniciar a abertura dos envelopes proposta comercial, importante ressaltar que mais empresas retiraram o edital, porém não compareceram estão anexos aos autos os devidos comprovantes. Ressalta-se ainda que não houve pedido de esclarecimento e nem impugnação do edital.

**Registro do Pregão**

Em continuidade o pregoeiro solicitou ao(s) presente(s) que rubricasse(m) os envelopes proposta comercial e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, que foi rubricada pela equipe de apoio, proponente(s) e pelo Pregoeiro, que proclamou o seu valor, e em conjunto com a equipe de apoio, verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e as declarou classificadas para o certame. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s) e qualificada(s), para a fase de lances nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, que após rodadas de lances e negociações, apresentou-se os seguintes resultados:

**Lote 1 - SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) do PSF I, no município de Andrelândia. - SERVIÇO****PROPOSTAS**

Ordem	Fornecedor	Situação	Valor
6	FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639	Classificado	R\$ 36.716,3600
5	EDIWANDER LUIZ TARCISIO	Classificado	R\$ 39.862,5700
4	JJ DE FALCAO CONSTRUTORA LTDA	Classificado	R\$ 47.047,8200
3	DIEGO JOSÉ DA SILVA	Desclassificado	R\$ 48.500,0000
2	NW CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Desclassificado	R\$ 49.277,7700
1	MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA	Desclassificado	R\$ 49.277,7700



(\*)DIEGO JOSÉ DA SILVA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(\*)NW CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

(\*)MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA - Desclassificado conf. Art. 4º, Lei 10.520/2002

**1ª RODADA DE LANCES - Lote 1 - SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) do PSF I, no município de Andrelândia. - SERVIÇO**

<b>Data / Hora</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
29/06/2023 09:43:02	JJ DE FALCAO CONSTRUTORA LTDA	R\$ 0,0000
29/06/2023 09:43:15	EDIWANDER LUIZ TARCISIO	R\$ 0,0000
29/06/2023 09:43:18	FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639	R\$ 0,0000

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

### **Negociação**

Conforme o resultado da etapa de lances iniciou-se a negociação das ofertas que foram classificadas em ordem de valor e assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício conforme Lei 123/2006 do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

**Resultado da Negociação - Lote 1 - SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) do PSF I, no município de Andrelândia. - SERVIÇO**

<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Vencido</b>
FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639	R\$ 36.716,3600

Foram negociados e acordados conforme planilha.

### **Habilitação**

Ato contínuo, o pregoeiro passou para a fase de análise e abertura dos envelopes "B" contendo a documentação de Habilitação da(s) empresa(s) que apresentaram o menor valor, sendo rubricada e conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, apresentada e colocada à disposição da(s) licitante(s) para exame e rubrica. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da(s) proponente(s), estando a documentação em conformidade com o instrumento convocatório, declarando-a(s) assim, vencedora(s) do certame em conformidade com planilha de lances acima.

FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639

Habilitada

Sem ocorrências.

### **Recursos**

Aberta a palavra ao(s) representante(s) da(s) empresa(s) para intenção de recurso, não houve manifestação, renunciando expressamente o direito de interpor recurso.

### **Ocorrências**

Cumpra constar que o pregoeiro e sua equipe de apoio face ao presente procedimento licitatório somente coube o acompanhamento da sessão pública em especial recebimento, análise dos documentos e fase de lances do referido pregão, com base nos valores estimados pelo Departamento de Compras ou setor requisitante, através de seu(s) respectivo(s) responsável(is) devidamente nomeado(s), tendo os presentes valores negociados com a(s) licitante(s) de caráter opinativo, não vinculando para a decisão da homologação que venham a ser proferidas nesse efeito.

### **Resultado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208

CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Telefone: (35) 3325-1600

E-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br

Exercício: 2023

Página(s): 3/3

Ato contínuo o Pregoeiro adjudicou os itens vencidos pela(s) empresa(s) conforme planilhas de lances.

**Fornecedor: FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639****Total R\$ 36.716,36**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
	SERVIÇOS DE PINTURA - Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas para prestação de serviços na reforma (pintura) do PSF I, no município de Andrelândia. - SERVIÇO	SERV	1,0000	36716.3600	36716.36000000	25,49%	-
					<b>Total Lote R\$ 36.716,36</b>		

**Encerramento**

Todos os licitantes participantes tomaram conhecimento e concordaram com o julgamento acima proferido. Em seguida a pregoeira determinou que a presente ata fosse publicada no quadro de avisos da Prefeitura. A presente Ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial nº 024/2023, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e proponente(s).

ANDRELÂNDIA, 29 de Junho de 2023.

---

Elane de Paula Carvalho  
Membro da CPL

---

GABRIELA GASPAR PROCÓPIO  
Pregoeiro

---

Stephanie Sacramento Bresolin  
Membro da CPL

---

CLAUSINEIA JUSSARA DA SILVA  
Pregoeiro

---

EDIWANDER LUIZ TARCISIO  
EDWANDER LUIZ TARCISIO

---

DIEGO JOSÉ DA SILVA  
DIEGO JOSE DA SILVA

---

FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR 08261090639  
FRANCISCO LAZARO DA SILVA JUNIOR

---

MESSIAS E ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA  
Jose Messias de Almeida

---

NW CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
Washington Fernando de Assis

---

JJ DE FALCAO CONSTRUTORA LTDA  
Michelly Cristina de Andrade Fagundes